

Supl. nº 23/64

Projeto de Lei nº 27/64

Lei nº 458

A Câmara Municipal de Pálmisal, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Compadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 30.000.00 (trinta mil cruzeiros) destinado a auxílio aos alunos do Colégio Estadual e Escola Normal J. J. Diffeencourt, para a disputa do Campeonato Colégial patrocinado pelo Departamento de Educação Física do Estado D. E. F. E.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pafmital, em 5 de maio de 1964. ap) Alcides Prado Lacreta - Presidente. José D'Almeida Castanheira - 1º Secretário. Eu Sydney Abranches Ramos, Diretor da Secretaria.

Ramos